

CACS-FUNDEB

Rio Claro

PARECER DO CACS-FUNDEB REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2024

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – reuniu-se, no Primeiro trimestre para verificação conforme registrado em atas de reuniões deste Conselho, para conferência e análise da aplicação dos recursos desse fundo e formulação do parecer do PRIMEIRO trimestre de 2024. As conferências e análises realizadas seguem a legislação vigente e basearam-se nas documentações em poder do Departamento de Controle Orçamentário e Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Rio Claro (extratos da movimentação da conta bancária, ordens de pagamento, bem como sua liquidação de pagamento), além de boletins de frequência e relatórios de pagamento aos profissionais da Educação Básica Pública que nos foram disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação. Diante dos documentos analisados, concluímos: **Aprovado com ressalvas diante o exposto nos itens IV e V deste parecer.**

ITENS ANALISADOS:

I. ANÁLISE DOS EXTRATOS BANCÁRIOS REFERENTES AOS MESES DE Janeiro, Fevereiro e Março DE 2024 – FUNDEB

Conforme análise dos extratos bancários da conta corrente e da conta de investimento associada (agência 172-4 – Conta corrente 82878-5) e das ordens de pagamento observou-se que essa verba foi utilizada para pagamento das seguintes despesas **total no trimestre de: R\$ 32.438.922,04**

ORDEM DE PAGAMENTO

JANEIRO					
DATA	ITEM			VERBA (R\$)	
03/01/2024	0172	99015	470	Transferência enviada 550.172.000.073.013	4.600.000,00
10/01/2024	0172	99015	470	Transferência enviada 550.172.000.073.013	11.566.608,75
12/01/2024	000	13138	132	Emissão de ordem bancária2.024.011.203	35.136,02
TOTAL					16.201.744,77
	FEVEREIRO				

US

fundel

9:

9

CACS-FUNDEB

Rio Claro

DATA	ITEM				VERBA (R\$)
01/02/2024	0172	99015	470	Transferência enviada	7.289.113,75
	55.172.000.101.157 Ensino 2024				
TOTAL					7.289.113,75
MARÇO					
DATA	ITEM				VERBA(R\$)
04/03/2024	0172	99015	470	Transferência enviada	8.100.000,00
	550.172.000.101.157				
14/03/2024	000	13138132	Emissão de ordem bancária		78.896,72
	2.024.031.408				
19/03/2024	000	13105	31.901	600 0001	734.481,73
	069144434000161 Sancetur SA				
22/03/2024	000	13138132	Emissão de ordem bancária		34.685,07
	2.024.032.209				
TOTAL					8.948.063,52
TOTAL DE ORDEM DE PAGAMENTO DO TRIMESTRE					R\$32.438.922,04

REPASSES RECEBIDOS

Na conferência do final de trimestre foi identificado arrecadação do ITCMD, IPVA, ICMS, ITR, FPE/FPM, IPI/EXPORTAÇÃO, MAIS a complementação do VAAR, no valor total de: R\$ 36.262.911,73

FEB: Conta: 82878-5 Agência 172-4 (Banco do Brasil)		
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
R\$15.388.755,50	R\$ 10.472.635,41	R\$ 10.401.520,82
TOTAL DAS ARRECADAÇÕES.		R\$ 36.262.911,73

COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR			
VAAR	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
	R\$ 643.929,89	R\$ 259.514,27	R\$ 283.106,47
	TOTAL		R\$1.186.550,63

US

[Handwritten signature]

g.

[Handwritten signature]

CACS-FUNDEB

Rio Claro

Resumo da conta de investimento associada à conta corrente 82878-5 agência 172-4

FEB: Conta: 82878-5 Agência 172-4 (Banco do Brasil) Fundo de Investimento: BB RF CP Automático - CNPJ 42.592.315/0001-15			
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
SALDO ANTERIOR	R\$ 11.679.393,53	R\$ 16.069.827,02	R\$ 19.632.930,04
RENDIMENTOS	R\$ 60.063,04	R\$ 79.091,55	R\$ 100.321,17
APLICAÇÕES	R\$ 18.461.370,49	R\$ 10.776.125,22	R\$ 9.950.145,56
RESGATES	R\$ 14.131.000,04	R\$ 7.289.113,75	R\$ 8.213.581,79
SALDO	R\$ 16.069.827,02	R\$ 19.632.930,04	R\$ 21.469.814,98

II. ANÁLISE DE EXTRATOS BANCÁRIOS REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2024 – PEJA E PNATE

Com relação à verba da conta PEJA consta um saldo positivo aplicado em renda fixa (Público Automático) na conta de investimento associada à conta corrente, no dia 31/03/2024 no valor de R\$ 0,93. Não houve movimento na conta corrente do PEJA.

PEJA: Conta: 70651-5 Agência 172-4 (Banco do Brasil) Fundo de Investimento: BB RF CP Automático - CNPJ 42.592.315/0001-15			
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
SALDO ANTERIOR	R\$ 0,91	R\$ 0,92	R\$ 0,92
RENDIMENTOS	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,01
APLICAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESGATES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO	R\$ 0,92	R\$ 0,92	R\$ 0,93

Com relação à verba da conta PNATE consta um saldo positivo aplicado em renda fixa (Público Automático) na conta de investimento associada à conta corrente, no dia 31/03/2024 no valor de R\$ 103.296,50. Não houve movimento na conta corrente do PNATE.

UB

Howe

Q:

JP

CACS-FUNDEB

Rio Claro

PNATE: Conta: 36585-8 Agência 172-4 (Banco do Brasil)			
Fundo de Investimento: BB RF CP Automático - CNPJ 42.592.315/0001-15			
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
SALDO ANTERIOR	R\$ 101.286,61	R\$ 102.034,80	R\$ 102.654,38
RENDIMENTOS	R\$ 748,19	R\$ 619,58	R\$ 642,12
APLICAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESGATES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO	R\$ 102.034,80	R\$ 102.654,38	R\$ 103.296,50

III. FOLHA DE PAGAMENTO DE MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2024

Os relatórios, referentes às folhas de pagamentos aos profissionais da Educação Básica Pública, vinculados ao FUNDEB foram analisadas de acordo com registro em ATA dos meses de JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO. A folha de pagamento foi analisada a partir da conferência do Boletim de Frequência. Os valores encontrados a partir do cálculo do salário bruto dos servidores e professores, de acordo com a legislação e o mês de referência no trimestre, conforme tabela na sequência.

FOLHA DE PAGAMENTO			
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
PROFESSORES	R\$10.469.690,72	R\$ 11.952.141,55	R\$ 12.005.802,27
TOTAL	R\$34.427.634,54		

Os valores da soma das folhas de pagamento apresentados neste parecer referem-se ao valor do relatório dos Boletins de Frequências das unidades escolares.

IV. CUMPRIMENTO DA LEI DO PISO – LEI Nº 11.738/2008 (PSPN)

Conforme relatado em pareceres anteriores a Prefeitura Municipal de Rio Claro – SP realiza o pagamento do piso salarial por meio de abono, não cumprindo integralmente a **Lei Nº. 11.738/2008**, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Esse abono, por sua natureza, não pode ser utilizado para cálculo da média das contribuições no momento de aposentadoria.

CACS-FUNDEB

Rio Claro

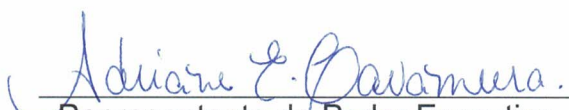
V. CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.777/2007 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

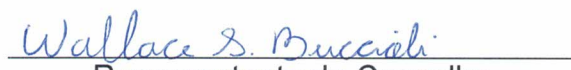
Conforme relatado em pareceres anteriores a Prefeitura Municipal de Rio Claro – SP, não cumpri **expressamente o disposto pelo § 3º do artigo 20 da Lei Municipal Nº. 3.777 de 15 de outubro de 2007**, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Rio Claro e dá outras providências. A referida lei afirma que qualquer incorporação de abono, revisão ou reajustes profissionais do magistério deverão ser aplicados a todas as tabelas que constam dos anexos da lei.

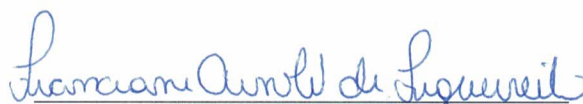
PARECER DO CONSELHO

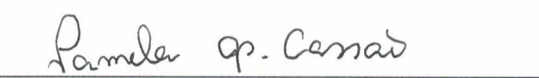
O CACS-FUNDEB ao analisar os **itens I, II, III constatou que não foram identificadas irregularidades com relação aos repasses recebidos e as despesas utilizadas com os recursos do fundo. Porém**, na análise dos **itens IV e V constatou irregularidade** conforme exposto anteriormente, nos itens supracitados. Portanto, o Conselho deliberou a **aprovação com ressalvas** do parecer, referente aos meses de JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO de 2024.

Rio Claro, 25 de Junho de 2024.


Representante do Poder Executivo
Municipal


Representante do Conselho
Municipal de Educação - COMERC


Representante de Técnico-
Administrativos da Rede Municipal
Presidente do CACS-FUNDEB


Representante do Poder Executivo
Municipal